

## VBI RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 36.368.869/0001-30

### TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do **VBI RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.368.869/0001-30 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora e Gestora”), vem, por meio deste instrumento, informar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em, 09 de agosto de 2023, posteriormente prorrogada por meio de comunicado encaminhado em 06 de outubro de 2023 e 10 de outubro de 2023, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 5.73% das cotas emitidas do Fundo.

**OBJETO E RESULTADO:** A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito da seguinte matéria:

- a) A deliberação quanto à orientação de voto a ser seguida pelo Fundo, no âmbito da assembleia geral extraordinária de cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 (“LVBI” e “Assembleia do LVBI”), convocada em 28 de julho de 2023, com prazo para manifestação do voto até 28 de agosto de 2023, em relação às matérias descritas no Anexo I à presente convocação, por se tratar de fundo de investimento imobiliário investido pelo Fundo, sendo ambos os fundos geridos pela VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora”).;

Após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o único item da ordem do dia:

**Item a**

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>CONFLITADO</b>
3.04%	2.29%	0.42%	0.01%

Diante do exposto, foram APROVADOS, sem qualquer ressalva ou restrição, único item da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

DocuSigned by:  
*Daniela A Bonifacio Boronics*  
6D2AE9CC1C2045E...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

## ANEXO I

- (i) aprovar situação de potencial conflito de interesses, para que o Fundo adquira, no mercado secundário, após prévia avaliação realizada nos termos do §4º do artigo 45 da Instrução CVM nº 472, e Regulamento do Fundo, de até a totalidade das cotas de emissão do SBC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.907.591/0001-09 (“SBC FII”), administrado pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 e gerido pelo Gestor, tendo em vista que o Fundo e o SBC FII são geridos pelo Gestor, inclusive tendo como contrapartes pessoas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, bem como veículos de investimento que sejam administrador pela Administradora e/ou geridos pelo Gestor, estando as respectivas partes, conforme o caso, obrigadas a observar os compromissos, obrigações e acordos de remuneração assumidos anteriormente à referida aquisição, sendo que o preço de aquisição das cotas de emissão do SBC FII será calculado considerando: (i) valor do respectivo imóvel detido pelo SBC FII, equivalente a R\$ 279.200.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões e duzentos mil reais); (ii) subtraído pelo total dos passivos do SBC FII, incluindo, mas não se limitando, o saldo devedor da operação de securitização (com os respectivos encargos e multas de pré-pagamento), bem como as eventuais obrigações de execução de contrapartidas junto às autoridades competentes, tributos, encargos, etc.; (iii) adicionado os demais ativos/recebíveis do SBC FII, incluindo mas não se limitando ao caixa do fundo, aluguéis a receber de competência anterior, etc., em data e valores a serem oportunamente definidos nos respectivos documentos da Transação, observadas os termos e condições que venham a ser negociados entre as respectivas partes;